



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/79

SÚMULA:- Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 325 da quadra número 12 do distrito de Saudades.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

### D E C R E T A:

Art. 1º -Fica autorizado, para efeito de escritura Pública, lançamento de tributos, etc., o desmembramento de uma área de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) do lote de número 325 (trezentos e vinte e cinco) da quadra número 12 (doze) do loteamento urbano do distrito de Saudades, conforme requerimento do Senhor ORELIO FRARON, protocolado nesta sob nº 712/79, em 28 de junho de 1979.-

Art. 2º -O lote em referência no artigo anterior se constituirá em áreas distintas, obedecendo aos seguintes limites e confrontações:

§ 1º -LOTE NÚMERO 325 da Quadra nº 12 -área 500,00 m<sup>2</sup>.  
Limites -"Partindo de um marco colocado à margem Leste da Rua nº 2, na divisa com a Rua nº 2, digo com o lote de nº 325-A, segue no rumo de 10º52'SO dividindo com a Rua nº 2 aos 12,50 metros, marco; daí segue no rumo de 79º/08'SE, dividindo com o lote de nº324, aos 40,0 metros, marco; daí segue no rumo de 10º52'NE, dividindo com o lote de nº 327 aos 12,50 metros, marco; / daí segue no rumo de 79º08'NO, dividindo com o lote nº 325-A aos 40,0 metros, chega ao Ponto de Partida.

§ 2º -LOTE NÚMERO 325-A da quadra nº 12 -área 500,00 / m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) -Limites -Partindo de um marco colocado à margem Leste da Rua nº 2, na divisa com o lote de nº 326, segue no rumo de 10º52'SO, dividindo com a Rua nº 2 aos 12,50 metros, marco; daí segue no ru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 009/79

fls-02

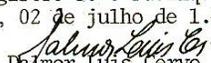
mo de 79°08'SE, dividindo com o lote de nº 325 aos 40,0 metros, marco; daí segue no rumo de 10°52'NE, dividindo com o lote de número 327 aos 12,50 metros; marco; daí segue no rumo de 79°08'NO, dividindo com o lote de número 326 aos 40,0 metros, chega ao Ponto de Partida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 02 de julho de 1979.

  
Vicente Mücke Junior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 02 de julho de 1.979.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário.